

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “COMPRE + MILHAS LATAM PASS” (“Regulamento”)

### 1. Campanha

1.1 A Campanha denominada “**COMPRE + MILHAS LATAM PASS**” (“Campanha”), é realizada pela TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante denominada “**LATAM Airlines**” ou “**Promotora**”.

1.2. Durante o período promocional, serão concedidos **descontos para a compra de até 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas através do Aplicativo LATAM Pass ou do site LATAM Pass**, conforme regras deste regulamento.

### 2. Dos clientes elegíveis (“Clientes”)

2.1 A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que tenham cadastro no **Programa LATAM Pass** e **façam a compra de milhas via Aplicativo LATAM Pass durante o Período da Campanha**.

2.2 Para ser elegível à Campanha, é obrigatório que o Cliente:

- a. Possua cadastro no Programa LATAM Pass;
- b. Cumpra todas as disposições dos **Termos e Condições do Programa LATAM Pass**, disponíveis em: [https://latampass.latam.com/pt\\_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes](https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes), e não tenha incorrido em qualquer hipótese de infração nos últimos 12 (doze) meses; e
- c. Esteja de acordo e em conformidade com os termos do presente Regulamento.

2.3. A participação na presente Campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita dos termos deste Regulamento.

2.4. Para ter direito ao desconto, o Cliente deverá estar logado e realizar a compra através do Aplicativo LATAM Pass ou do site LATAM Pass (<https://latampass.go.link/fD0Jg>).

### 3. Da mecânica da Campanha

3.1. A Campanha consiste na concessão de desconto aos Clientes que comprarem **até 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas** através do aplicativo LATAM Pass ou do site LATAM Pass, durante o período das 00:00 horas do dia **25 de maio de 2026** até às 23:59 horas do dia **29 de maio de 2026**, horário oficial de Brasília (“Período da Campanha”), observando os valores e condições abaixo listadas:

3.1.1. **Desconto de 60% (sessenta por cento)** na compra de **até 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas** para todos os **Clientes inscritos no Programa e/ou Clube LATAM Pass**, que realizarem a compra pelo Aplicativo LATAM Pass durante o Período da Campanha; e

3.1.2. **Desconto de 63% (sessenta e três por cento)** na compra de até 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas para todos os **Clientes inscritos no Programa LATAM Pass e que sejam titulares do cartão de crédito LATAM Pass Itaú**, que realizarem a compra pelo Aplicativo LATAM Pass durante o Período da Campanha.

3.1.2.1. O desconto previsto no item 3.1.2 acima, para Clientes titulares de cartão de crédito LATAM Pass Itaú, só será disponibilizado: (i) se o cartão estiver ativo durante o Período da Campanha; e (ii) apenas para os clientes que já tenham utilizado o cartão e tenha realizado o pagamento da 1ª fatura, após as milhas dessa fatura terem sido creditados na conta LATAM Pass, assim como das subsequentes, de acordo com a utilização do cartão.

3.1.2.2. Os descontos previstos nas cláusulas 3.1.1 e 3.1.2 acima não são cumulativos entre si ou com outras Campanhas. Dessa forma, cada possibilidade de desconto deverá ser interpretada de forma individual.

3.2. Durante o período promocional desta Campanha, a Compra Presente não estará disponível.

3.3. As milhas LATAM Pass adquiridas nesta Campanha serão automaticamente disponibilizadas na conta **LATAM Pass** do Cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento da compra das milhas e serão válidas por 03 (três) anos ou por um período maior caso o cliente seja membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou determinadas variantes dos Cartões LATAM Pass Itaú ativos durante todo o período promocional.

3.4. Durante o processo de compra de milhas, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo Cliente, a quantidade de milhas selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente no Programa **LATAM Pass**.

3.6. A presente Campanha não impedirá que o Cliente se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes no Programa **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

3.7. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### **Limitação de Compra Promocional e Transações Separadas**

3.8. Caso o Cliente exceda o limite de compra **de 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas** da Campanha durante o Período da Campanha, ele poderá continuar comprando milhas, desde que possua saldo disponível dentro do limite anual de 999 mil milhas, porém as milhas que forem compradas excedendo o limite **de 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas** da Campanha não serão compradas aplicando o valor do desconto da Campanha. **Na compra das milhas que excederem o limite da promoção, serão aplicadas as condições normais de preço, sem o desconto.**

3.8.1. É necessário que a compra das milhas com desconto promocional seja realizada separadamente da compra de milhas que excedam o limite e que serão compradas em condições normais. Isso significa que **o Cliente deverá finalizar a compra com o desconto antes de iniciar uma nova transação para adquirir milhas adicionais em condições normais.**

## Condições Normais de Compra de Milhas

3.9. O preço não promocional para compra de milhas é de R\$70,00 (setenta reais) por mil milhas durante o Período da Campanha, podendo sofrer alterações a critério único e exclusivo da LATAM.

3.10. Condições de desconto para clientes titulares de cartões Itaú LATAM Pass e/ou assinantes do Clube LATAM Pass fora do período promocional:

- Clientes titulares de cartão Itaú LATAM Pass ou associados ao Clube LATAM Pass com adesões realizadas antes de 05 de dezembro de 2022 têm 30% de desconto, resultando em R\$49,00 (quarenta e nove reais) por mil milhas.
- Clientes titulares de cartão Itaú LATAM Pass e assinantes do novo Clube LATAM Pass com adesões realizadas após 05 de dezembro de 2022 têm 35% de desconto, resultando em R\$45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mil milhas.

3.11. Esses descontos aplicam-se ao valor não promocional vigente e não são cumulativos com promoções ou campanhas, prevalecendo sempre o melhor valor para o Cliente.

3.12. O desconto é exclusivo para o titular do cartão, não se estendendo a cartões adicionais, e só é válido enquanto o cartão estiver ativo.

3.13. Para serem elegíveis ao desconto, clientes titulares de cartão ou associados ao Clube devem manter o status de ativo durante todo o processo de aquisição e crédito das milhas.

3.14. Esta oferta destina-se à compra de milhas resgatáveis no Programa LATAM Pass, destinadas ao uso em passagens aéreas, produtos e serviços. Estas milhas não possuem característica de pontos qualificáveis.

## 4. Condições Gerais

4.1. A **LATAM Airlines** não se responsabiliza por compras ou cadastros não efetuados em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.2. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições das milhas, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.3. Fica reservado à LATAM o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento a qualquer tempo.

4.4. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.5 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*